CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O CONSULADO DO JAPÃO EM BELÉM E A ASSOCIAÇÃO COLORINDO A VIDA PARA O PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER INFANTIL EM BELÉM

Visando contribuir para a execução do Projeto de Aquisição de Micro-ônibus para a Associação de Apoio a Pacientes com Câncer Infantil em Belém (doravante denominado "o PROJETO"), sob a responsabilidade da Associação Colorindo a Vida (doravante denominada "a DONATÁRIA"), o Consulado do Japão em Belém (doravante denominado "o DOADOR") colocará à disposição da DONATÁRIA uma doação de até sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um dólares americanos (USD 68,551), ou a valor equivalente em moeda local à taxa da data de desembolso(detalhes em anexo), até o dia 31 de março de 2021.

Ao aceitar a referida doação do Governo do Japão, a DONATÁRIA concorda em:

- A. Fornecer ao DOADOR um recibo oficial da doação recebida;
- B. Fornecer ao DOADOR documentos relativos ao PROJETO, tais como os contratos de aquisições dos produtos e/ou serviços, conforme solicitação do DOADOR;
- C. Usar a doação apropriada e exclusivamente para a aquisição dos produtos e/ou serviços necessários à execução do PROJETO, que estão enumerados no Anexo deste contrato, e não utilizar quaisquer produtos e/ou serviços adquiridos através da doação para propósitos diferentes da execução do PROJETO, sem obter a prévia anuência por escrito do DOADOR;
- D. Fornecer ao DOADOR os seguintes relatórios sobre o andamento do PROJETO:
 - (1) um (1) relatório intermediário a ser entregue dentro de três (3) meses após a data da assinatura do presente contrato; e
 - (2) um (1) relatório de conclusão do projeto (incluindo um relatório de auditoria da doação expedido por um auditor independente ou empresa de auditoria) a ser entregue na conclusão do PROJETO.
 - (O(s) relatório(s) acima deve(m) descrever os resultados alcançados à luz das metas e objetivos originais propostos no formulário de requerimento para o PROJETO. O(s) relatório(s) deve(m) conter, uma prestação de contas clara da alocação e do desembolso do valor da doação);
 - (3) qualquer outro relatório sobre o PROJETO a ser apresentado mediante a solicitação do DOADOR, obedecendo às instruções do DOADOR;
- E. Concluir o PROJETO dentro de um ano, contado a partir da data da assinatura do presente contrato;

KH

All

- F. Consultar e obter instruções do DOADOR, caso a DONATÁRIA queira:
 - (1) Alterar a forma de emprego da doação descrita no formulário de requerimento;
 - (2) Alterar o conteúdo do PROJETO;
 - (3) Suspender e/ou cancelar a execução do PROJETO;
 - (4) Prorrogar a data de conclusão do PROJETO;
- G. Guardar por pelo menos cinco (5) anos após a conclusão do PROJETO todos os documentos contábeis que atestam a forma como foi utilizado o valor da doação;
- H. Arcar com todas as responsabilidades por mortes, ferimentos, doenças e quaisquer outros danos sofridos por membros da DONATÁRIA durante a execução do PROJETO, e concordar que o DOADOR não será responsabilizado por nenhum acontecimento ocorrido durante a execução do PROJETO;
- Consultar prontamente o DOADOR sobre todo e qualquer assunto que possa ter influência na execução do PROJETO;
- J. Reconhecer que se reserva ao DOADOR o direito de exigir a restituição da doação em parte ou em todo caso;
 - (1) parte da doação ou todo não seja utilizada pela execução do PROJETO quando este for suspendido ou concluído;
 - (2) do não cumprimento, por parte da DONATÁRIA, das cláusulas que regem o presente contrato; e
- K. Reconhecer que este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis acordadas entre o DOADOR e a DONATÁRIA.

Os termos e condições estipuladas no presente Contrato são aceitos por:

DOADOR: Consulado do Japão em Belém

NOME: Keiji Hamada CARGO: Cônsul

ASSINATURA: フ久田 圭 5)

DATA: 25/02/2021

DONATÁRIA: Associação Colorindo a Vida

NOME: Rosa Maria Ferreira Gonçalves Pires

CARGO: Presidente

DATA: 25/02/2021

ANEXO

NOME DO PROJETO: Projeto de Aquisição de Micro-ônibus para a Associação de Apoio a

Pacientes com Câncer Infantil em Belém

NOME DO DOADOR: Consulado do Japão em Belém NOME DA DONATÁRIA: Associação Colorindo a Vida

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE DOAÇÃO: 25/02/2021

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: Até sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um dólares americanos (USD 68,551).

Ao aceitar a doação do DOADOR, a DONATÁRIA concorda em usar o valor da doação para aquisição dos produtos e/ou serviços abaixo mencionados:

Nº	ITEM	QUANTIDADE
1	Micro-ônibus	1

FIM

KH

H



Associação Colorindo a Vida

Relatório de procedimentos previamente acordado com as constatações factuais

Contrato de doação firmado entre o Consulado do Japão em Belém e a Associação Colorindo a Vida para o projeto de aquisição de micro ônibus para Associação de apoio a pacientes com câncer infantil em Belém

E-mail: cokinos@cokinos.com.br



Relatório de procedimentos previamente acordado com as constatações factuais

Aos administradores

Associação Colorindo a Vida

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas, a seguir descritos em relação ao atendimento ao contrato de doação firmado entre o Consulado do Japão em Belém e a Associação Colorindo a Vida para o projeto de aquisição de micro ônibus para Associação de apoio a pacientes com câncer infantil em Belém, conforme item D do referido contrato onde determina que associação apresente o resultados alcançados a luz das metas e os objetivos originais propostos, contendo a prestação de contas da alocação e desembolso dos valores da doação, com a emissão de um Relatório Circunstanciado (forma longa). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Os procedimentos por nós aplicados servirão apenas para auxiliar V.Sas. na análise da adequação dos recursos obtidos e aplicação desses recursos.

Os procedimentos previamente acordado são como segue:

- Obtivemos cópia do contrato de doação firmado entre o Consulado do Japão em Belém e a Associação Colorindo a Vida para o projeto de aquisição de micro ônibus para Associação de apoio a pacientes com câncer infantil em Belém;
- Obtivemos cópia do recibo de doação no valor de R\$ 370.175,00;
- 3. Obtivemos cópia dos extratos bancários do Banco do Brasil C/C135.100-1 com os respectivos crédito referente ao contrato de doação;
- Obtivemos cópia dos razões contábeis da contas conta 1.1.1.1.02.00012 Banco do Brasil ag. 3860 C/C 135.100-1 com débito do valor do recurso aportado conforme contrato.
- 5. Confrontamos as informações contidas nos razões contábeis com os valores recebidos no contrato de doação firmado entre o Consulado do Japão em Belém e a Associação Colorindo a Vida para o projeto de aquisição de micro ônibus para Associação de apoio a pacientes com câncer infantil em Belém;
- Obtivemos cópias das cotações feitas para aquisição do bem (carroceria) objeto do contrato de doação;





- Obtivemos cópias das cotações feitas para aquisição do bem (Chassis) objeto do contrato de doação;
- 8. Obtivemos a nota fiscal nº 001619103 da Mercedes Benz do Brasil Ltda. Emitida em 31/03/2021 referente à compra do chassi;
- 9. Obtivemos a nota fiscal nº 000106282 da San Marino Onibus Ltda. Emitida em 21/06/2021 referente à compra da carroceria;
- Confrontamos as notas fiscais de aquisição do (chassis e carroceria) com a cotação vencedora;
- 11. Obtivemos cópia dos extratos bancários do Banco do Brasil C/C 135.100-1 ag. 3860 com os respectivos débitos referente ao pagamento aquisição do bem objeto contrato de doação;
- 12. Obtivemos cópia dos razões contábeis da conta 1.1.1.1.02.00012 Banco do Brasil ag. 3860 C/C 135.100-1 com lançamento a crédito referente ao pagamento pela aquisição do bem objeto do contrato;
- 13. Obtivemos cópia dos razões contábeis da conta 1.2.3.1.05.00003-Veículos do grupo do Imobilizado referente ao veículo objeto do contrato de doação;
- 14. Confrontamos a liquidação das notas fiscais de compra do bem objeto do contrato com os respectivos registros contábeis;
- 15. Confrontamos a liquidação das notas fiscais de compra do bem objeto do contrato com o respectivo débito em conta corrente;
- Confrontamos com os registros contábeis dos valores relativos à aquisição do bem objeto do contrato

Nosso relatório contém os seguintes aspectos que foram por nós constatados:

- Constatamos que o valor de R\$ 370.175,00 apresentado dos registros contábeis conferem com o crédito no extrato do Banco do Brasil ag. 3860 C/C135.100-1 e com respectivo recibo de doação datado de 31 de março de 2021.
- Constatamos a existência de duas cotações para compra da carroceria sendo: Allbus/Marcopollo - valor de R\$ 230.000,00 - datado de 02 de maio de 2021 Comill Norte – valor de R\$ 198.000,00 - datado de 26 de fevereiro 2021.
- 3. Constatamos a existência de duas cotações para compra do chassis, sendo:
 - Rodobens/Mercedes Benz- valor de R\$ 198.000,00 datado de 24 de fevereiro de 2021
 - Agromoto/Volare- valor de R\$ 489.000,00 datado de 22 fevereiro de 2021- sendo a cotação de carroceria e chassis
- Constatamos que o chassis foi adquirido através na nota fiscal nº 001619103 da Mercedes Benz do Brasil Ltda. emitida em 31/03/2021, no valor de R\$ 190.000,00.



- 5. Constatamos que a carroceria foi adquirido através da nota fiscal nº 000106282 da San Marino Ônibus Ltda. emitida em 21/06/2021 no valor de R\$ 210.000,00.
- Constatamos o pagamento da nota fiscal nº 001619103 da Mercedes Benz do Brasil Ltda. através do débito efetuado no Banco do Brasil ag. 3860 C/C 135.100-1 no dia 07 de abril de 2021.
- 7. Constatamos o pagamento da nota fiscal nº 000106282 da San Marino Ônibus Ltda. através do débito efetuado no Banco do Brasil ag. 3860 C/C 135.100-1 em duas parcelas de R\$ 105.000,00 sendo a primeira em 27 de abril de 2021 e a segunda em 14 de junho de 2021.

Considerando que os procedimentos acima não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração sobre os recebimentos e pagamentos do contrato de doação firmado entre o Consulado do Japão em Belém e a Associação Colorindo a Vida para o projeto de aquisição de micro ônibus para Associação de apoio a pacientes com câncer infantil em Belém.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.Sas. não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com as contas e itens acima especificados e não se estende às demonstrações contábeis da Associação Colorindo a Vida tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

COKINOS & ASSOCIADOS Auditores Independentes S/S CRC-2SP 15.753/O-0

RENE CECCACCI

Contador

CRC-1SP141697/O-7-S-PA

Registro CVM n.º 7.021